



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 034/09 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que, conforme pactuação do COGERE da 5ª Regional de Saúde, os exames de Mamografia e Tomografia que atualmente são realizadas em Caxias do Sul, para os municípios de Gramado e Canela, passarão a ser realizados no município de Gramado, sob Gestão Estadual na média e alta complexidade;

que vinte e seis municípios da Macrorregião Serra necessitam de ampliação nos serviços de Oftalmologia executados em Caxias do Sul;

os estudos da Programação Pactuada e Integrada da Assistência definindo parâmetros de cobertura para as áreas de Mamografia e Tomografia;

a aprovação do Colegiado de Gestão Regional – COGERE da 5ª Coordenadora Regional de Saúde, através da Resoluções nº 63/08, de 8 de outubro de 2008, nº 10/09 – CGMS/RS, de 19 de fevereiro de 2009, e avaliação da área técnica desta SES quanto a viabilidade da proposta.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o recurso financeiro no valor de R\$ 87.420,00 ano somados os recursos já acrescidos através da Resolução 050/08 – CIB/RS, para macrorregião para custear MAMOGRAFIA e TOMOGRAFIA a serem realizados no município de Gramado sob Gestão Estadual para atendimento de Canela e Gramado.

Art. 2º – Definir que o referido recurso de R\$ 87.420,00 permanecerá alocado no município de Caxias do Sul que servirá para expansão da oferta de cirurgias eletivas de oftalmologia aos 26 municípios da 5ª CRS, que tem como referência para esse serviço o município de Caxias do Sul.

Art. 3º – O recurso referido para a cobertura do encargo em Gramado será alocado pela Gestão Estadual, através do teto de média e alta complexidade da Gestão Plena.

Art. 4º – O acompanhamento das referências pactuadas será realizado pelo COGERE da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir de abril de 2009.

Porto Alegre, 18 de março de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta